



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.425, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

(Autoriza o Poder Executivo a aumentar a participação do Município de Mogi das Cruzes no "Banco do Povo", destinado à concessão de créditos a microempreendimentos e a micro e pequenas empresas e dá outras providências).

O Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar, em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o valor da participação do Município no "Banco do Povo", objeto do Convênio celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, Órgão Gestor do Fundo de Investimentos de Crédito de São Paulo, destinado à concessão de créditos a microempreendimentos e a micro e pequenas empresas instalados no Município de Mogi das Cruzes, nos termos estabelecidos na Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 43.283, de 3 de julho de 1998.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser disponibilizado em 5 (cinco) parcelas mensais iguais e consecutivas.

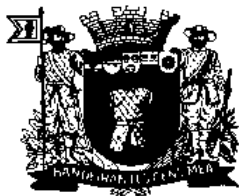
Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial a que se refere este artigo, será coberto com a anulação parcial das dotações constantes do orçamento, classificadas sob nºs 1711.3.3.90.2266100182.026 e 1711.3.3.90.2369100192.027.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 24 de outubro de 2002, 442º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

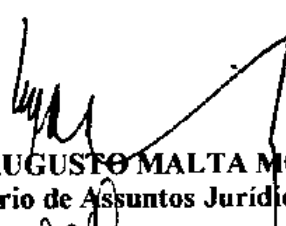

JUNILANE
Prefeito Municipal

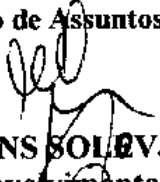

JOSE MARIA COELHO
Secretário de Administração

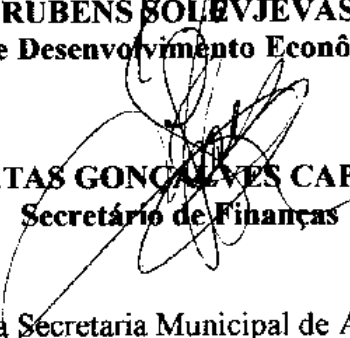


Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.425/02 – FLS. 02


EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos


RUBENS SOLÉ VJEVAS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social


JÔNATAS GONÇALVES CAPELLA
Secretário de Finanças

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data supra.

SMA/rose





Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ANEXO À LEI Nº 5.425, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

ÍNDICE TÉCNICO

(Contribuição ao Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo)

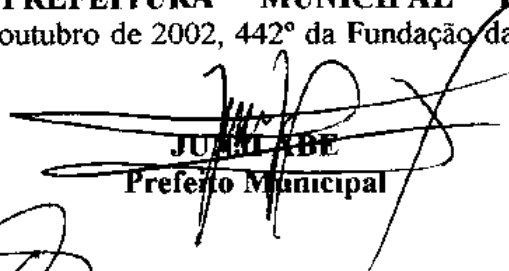
CRIAR:

17	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	
171100	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
2369400202.091	Contribuição ao Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo	
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.4.0.0.00	Investimentos	
4.4.3.0.00	Transferências aos Estados e Distrito Federal...	<u>20.000,00</u>

REDUZIR:

17	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	
171100	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
2266100182.026	Desenvolvimento do Setor Industrial	
3.0.0.0.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.0.0.00	Investimentos	
3.3.9.0.00	Aplicações Diretas.....	10.000,00
2369100192.027	Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.3.0.0.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.9.0.00	Aplicações Diretas.....	<u>10.000,00</u>
TOTAL GERAL:.....RS		<u>20.000,00</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de outubro de 2002, 442º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOÃO LABE
Prefeito Municipal


SMA/rose